

CONCORRÊNCIA 90003/2024

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 03 A 05

DATA: 11/06/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

No item 8 do referido edital – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES – subitem 8.1 assim estabelece o edital: “Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Especial de Licitação documento que o credencia, juntamente com seu documento de fé pública, NO ATO PROGRAMADO PARA A ENTREGA DOS INVÓLUCROS COM AS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS”.

O ato também consta do item 22 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS que assim preceitua no subitem 22.1.1 – “A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

Ocorre que no subitem 8.1.1. reza o instrumento licitatório: “Os documentos mencionados no subitem 8.1 deverão SER APRESENTADOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DESTINADO À LICITAÇÃO, FORA DOS INVÓLUCROS QUE XONTÊM AS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS QUE COMPORÃO OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PERGUNTAMOS: Como deve proceder a licitante para realizar seu credenciamento?

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que os documentos deverão ser apresentados em **formato físico** à Comissão Especial de Contratação no credenciamento a ser realizado em 1ª sessão pública. Não obstante, solicita-se que as representantes observem os itens 8.1.2 e 8.1.3 de edital supracitado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

No item 9 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 assim reza o edital: “Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

Dia: 30/07/2024

Hora: às 10:00h

Local: Auditório Lourenço Chehab, situado no subsolo do Bloco R, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF

PERGUNTAMOS: *A Licitação será realizada de forma presencial ou eletrônica, com observância do que dispõe o parágrafo 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021? Quais documentos a licitante deve previamente adicionar ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e quando assim deve proceder?*

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que a licitação será realizada em formato **PRESENCIAL** e todos os documentos apresentados em formato **FÍSICO** na data de abertura da 1ª Sessão Pública.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05

No item 11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – assim define o edital nos subitens 11.1.2 e 11.1.3:

11.1.2 A proposta técnica será apresentada em três vias digitais distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

11.1.3 O Plano de Comunicação será apresentado em duas vias digitais, uma sem identificação e outra com a identificação de sua autoria, conforme a seguir:

11.2 Quesito 1 – Plano de Comunicação – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a. Em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;*
- b. Capa e contracapa em papel A4, branco, com 90gm/m², ambas em branco;*
- c. Conteúdo impresso em papel A4 branco...*

PERGUNTAMOS: *Devemos formular o Plano de Comunicação de forma digital ou em papel?*

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que os planos de comunicação, bem como todos os documentos atinentes à licitação em comento, deverão ser apresentados em formato **FÍSICO**, conforme regras constantes em Edital.

Ainda, por se tratar de licitação em formato híbrido (presencial e eletrônico), o Plano de Comunicação deverá ser entregue de forma impressa, de acordo com as especificações apresentadas no edital e no Projeto Básico, devendo a entrega da ideia criativa observar o disposto no item 1.3.3 do Apêndice II do Projeto Básico e seguintes, quanto a entrega em mídias de apresentação.